



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar “Excesso de Arrecadação” de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.447 de 30 de dezembro de 2021”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 12.464/2022;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.924.900,00 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), aspirando adequação da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente de recursos externos contemplados no corrente exercício do Governo do Estado de São Paulo, acerca da Resolução SS n.º 71/2022 e Convênio Estadual n.º 101377/2022, além dos recursos repassados pelo Governo Federal oriundo da Lei Federal n.º 13.885/2019.

Art. 2º Fica os recursos externos da União e Estado, abertos nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.447/2021, levando-se em conta o recurso de excesso de arrecadação contemplado para o exercício em curso, isto é, 2022.

ORGAO	:	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE	:	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
		ECON.	NAT.	DE					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.						
15						URBANISMO			
15.452						SERVICOS URBANOS			
15.452	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F			
15.452	5010.2166					COLETA E TRANSBORDO DO LIXO EM ATERRO SANI			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.950.100,00		
ORGAO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB						
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
		ECON.	NAT.	DE					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.						
15						URBANISMO			
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F			



Decreto nº 6.624/2022 – fls.2

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
								R\$
10							SAÚDE	
10.301							ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002						ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENÇÃO PRI	
10.301	1002.2006						REPASSE PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE P	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50			TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	
					02		TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS ESTADUAIS - VIN	1.474.800,00
TOTAL GERAL								3.924.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 5 de julho de 2022.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO